



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Exm.º Senhor
Assessor de Sua Excelência o Presidente da
Assembleia da República
Dr. Tiago Tibúrcio
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência
mail

Sua comunicação
2021-02-17

Nossa referência
SAI-GAPS/2021/97

Data
2021-03-30

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 676/XIV/2.ª (PSD) REGIME EXCECIONAL E TEMPORÁRIO, NO
ÂMBITO DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO VÍRUS SARS-COV2
E PELA DOENÇA COVID-19, DE MARCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS PARA OS
ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS A REALIZAR EM 2021**

Encarrega-me o Senhor Presidente do Governo dos Açores de, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, em resposta ao pedido de parecer sobre o Projeto de Lei n.º 676/XIV (PSD), que aprova o Regime excecional e temporário, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo vírus Sars-cov2 e pela doença Covid-19, de marcação das eleições gerais para os órgãos das autarquias locais a realizar em 2021, informar que o Governo Regional dos Açores considera que a avaliação da situação epidemiológica não justifica, nesta altura a alteração da data marcação das eleições. Lembra ainda que já decorreram dois atos eleitorais com aumento de participação cívica e sugere que se possa ajustar a data das eleições no âmbito de janela temporal existente.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

PAULO DO NASCIMENTO CABRAL